



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825
CEP 35570-128 EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028

PREFERÊNCIA LOCAL

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 332/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO BAIRRO ALTO DOS PINHEIROS CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2025, INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 159.165, NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL E PARA O BAIRRO SÃO SEBASTIÃO CONFORME EMENDA A LOM 28/2023, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08horas e 31min do dia 22/12/2025

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

www.licitanet.com.br

ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:

pregoeirospmformiga@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO:

para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS

Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.

Setor de Licitações

Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)

Telefone: (37) 3329-1844 –

E-mail:

pregoeirospmformiga@gmail.com

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,05(cinco centavos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br.

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825
CEP 35570-128 EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



PREFERÊNCIA LOCAL
EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 332/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal Nº 9.841, de 24 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido por um dos Pregoeiros nomeados pelas PORTARIA Nº 5.496, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.497, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.498, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.499, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.500, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.692, DE 2 DE JULHO DE 2024, a qual será anexada no processo, auxiliado pela a Equipe de Apoio, conforme designação da PORTARIA Nº 5.964, DE 19 DE MARÇO DE 2025. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Agente(s) de Contratação na diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 22/12/2025

HORÁRIO: 08horas e 31min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO BAIRRO ALTO DOS PINHEIROS CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2025, INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 159.165, NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL E PARA O BAIRRO SÃO SEBASTIÃO CONFORME EMENDA A LOM 28/2023, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

1.1.1. A seguir consta tabela com todos os itens que compõem o objeto, seus descritivos, quantidades, preço médio unitário e preço médio total:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2021-2028

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	2000204717	Abdominal duplo Fabricado em tubos redondos de no mínimo 3.1/2 x3,75 mm", 2x2 mm e com espessura de 2 mm e chapas de no mínimo 4,75 mm de aço-carbono de alta resistência, as peças são soldadas por processo MIG. Chumbadores com flange de no mínimo 230x3/16 com parafusos de fixação. Fechamento com tampões de plástico ou metal, acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 2.604,85	R\$ 5.209,70
02	2000204718	Elíptico duplo Permitindo a prática por 2 (dois)usuários simultâneos, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" x 1,2 mm. Com espessura mínima de 2mm, com cantos arredondados, eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática resiste às ações climáticas ,batentes de borracha, tampas em metal externas, processo de soldagem tipos mig, acabamento emborrachado. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Dimensões aproximadas: altura: 1510 mm , profundidade: 1230 mm. largura: 1200 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	04	R\$ 1.586,67	R\$ 6.346,68
03	2000204719	Espalдар com jogo de barras de 03 alturas Fabricado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00mm; 1 1/2 " x 1,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm. Barra de 1 1/4 " x 3/16",tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2 ", com acabamentos esféricos acompanhando a dimensão externa do tubo, pintura a pó eletrostática, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.563,67	R\$ 3.127,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com**PREFEITURA DE**
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028

04	2000202577	Esqui duplo conjugado , permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1 ½" x 1,50mm; metalon de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; soldagem por sistema MIG. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 2.471,73	R\$ 4.943,46
05	2000202578	Multiexercitador conjugado , fabricado com tubos de aço carbono, com 6 funções distintas: 1 - Flexor de pernas: tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2 - Extensor de pernas: tubos de aço carbono de no mínimo ¾" x 1,50 mm; 3 - Supino reto sentado: tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 4 - Supino inclinado sentado: tubos de aço carbono de no mínimo 1 ½" x 3 mm; 5 - Rotação vertical individual: tubos de aço carbono de no mínimo 1" x 1,50 mm; 6 - Puxada alta: tubos de aço carbono de no mínimo 1 ½" x 1,50 mm; Pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; soldagem por sistema MIG. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 4.495,33	R\$ 8.990,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com**PREFEITURA DE**
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028

06	2000204720	Peitoral duplo Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; 2" x 5,5 mm; 1.½" x 2 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo 114 mm com no mínimo 7 mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2 mm; ⅜", 3/16"; ¼". Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ⅜" com parafusos de fixação zincados de no mínimo ⅜" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo ⅜". Utiliza-se rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de 3.½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.641,54	R\$ 3.283,08
07	2000202579	Placa orientativa frente e verso Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; acabamento com pintura a pó eletrostática, soldagem por sistema MIG, deverá possuir orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto. A placa deverá ser adesivada frente e verso, contendo informações orientativas e informativas sobre os exercícios e musculaturas envolvidas para utilização de todos os aparelhos adquiridos; a placa não poderá conter quinas e sim moldura tubular; tampão de acabamento plástico; parafuso zincado; Dimensões: Pé: 1,80 de altura (mínimo) Placa: 2m largura x 1m altura (mínimo) Peso: 35 kg (mínimo). O modelo para confecção será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.206,93	R\$ 2.413,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com**PREFEITURA DE**
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2021-2028

08	2000202580	Pressão Pernas duplo conjugado , permitindo a pratica de 02 (dois) usuários simultaneamente; fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 3 ½" x 4 mm; 2" x 4 mm; 4" x 3 mm, pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; soldagem por sistema MIG; bancos arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4 com parafusos de fixação); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.346,67	R\$ 2.693,34
09	2000202582	Rotação Diagonal duplo conjugado , permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3 ½" x 2 mm; ¾" x 1,50 mm; rolamentos duplos; bola de resina; soldagem por sistema MIG. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/14 e com parafusos de fixação); parafusos Allen de aço; fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Material e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.095,48	R\$ 2.190,96
10	2000202583	Simulador de caminhada duplo conjugado , permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2"x 2 mm; 1 ½" x 1,50 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batente de borracha; soldagem por sistema MIG. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Material e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	04	R\$ 1.869,07	R\$ 7.476,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2021-2024

11	2000202584	Simulador de cavalgada duplo conjugado. Permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1 ½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1 ½" x 1,50 mm; ferro chato de no de no mínimo 2 ½" x ¼"; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; soldagem por sistema MIG. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Material e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	04	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
12	2000204721	Simulador de remo, permitindo a pratica de apenas 01 (um) usuário por vez, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 x 2 mm; 1 ½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; soldagem por sistema MIG; bancos arredondados sem quina, oferecendo segurança aos usuários, carga máxima de 10 kg (total). O equipamento deverá possuir orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	04	R\$ 1.123,33	R\$ 4.493,32
13	2000204722	Surf duplo, permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente fabricados em tubos redondos de aço carbono de no mínimo 31/2 x 2,00 mm, 1 1/2x1,50mm, chapas de aço carbono de no mínimo 3,75mm. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.023,33	R\$ 2.046,66
VALOR TOTAL						R\$ 59.815,34

1.1.2. Os itens que compõem o objeto podem ser classificados como bens comuns, tendo em vista que os equipamentos esportivos a serem adquiridos podem ser classificados como bens comuns, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, qual



seja: “bens e serviços comuns: são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”.

1.1.3. DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

1.1.2.1. Com o objetivo de realizar a promoção do desenvolvimento econômico e social local, em conformidade com o disposto nos art. 47 e art. 48, inciso II e § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014), este Edital e no Termo de Referência estabelece que, sempre que possível, será dada preferência a microempresas e empresas de pequeno porte, MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no município, especialmente se o objeto da licitação envolver produtos ou serviços de natureza local desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e legais exigidos no presente processo licitatório.

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021).

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. “

1.1.2.2. Será promovida preferência na contratação de fornecedores locais, considerando-se o incentivo ao desenvolvimento dos micros, pequenos e médios agentes econômicos. Trata-se de uma intervenção do Município no domínio econômico que tem como objetivo estimular e aumentar a produção, defender os interesses do povo possibilitando a justiça e solidariedade social.

1.1.2.3. Esta preferência referente às microempresas, empresas de pequeno porte, MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no Município de Formiga/MG, visa fomentar o desenvolvimento econômico local, garantindo maior participação das empresas locais e promovendo a geração de emprego e renda no município.

1.1.2.4. A preferência será exercida por meio de critérios técnicos ou redução de preço, priorizando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no Município de Formiga/MG, considerando ofertas apresentadas que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido, nos termos do artigo 13, inciso I, do Decreto Municipal de Formiga/MG nº 10.805/25 e nos moldes dos artigos 47 e 48, §3º da Lei Complementar 123/2006.



1.1.2.5. Tal medida visa estimular a economia local, fortalecer o empreendedorismo e reduzir custos logísticos e operacionais, sem prejuízo à competitividade, à isonomia entre os participantes e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

***PREÇO MÁXIMO:** Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos na tabela acima. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

***“Todas as Pesquisas de Preços, Cotações, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos, gastos estimados nos últimos anos, são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade do Coordenador de Pregão, Agente de contratação ou à Comissão de Licitação”.**

1.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. No município de Formiga, são muitas as pessoas que praticam atividades físicas como caminhadas, corridas e alongamentos em vias públicas, pois não são todos que conseguem frequentar academias particulares.

1.2.2. A prática de atividades físicas traz comprovadamente benefícios à saúde física e mental do ser humano.

1.2.3. Além da disponibilidade da aparelhagem, que ajuda a trabalhar a força muscular e a ativar as articulações, são também espaços amplamente democráticos, voltados para pessoas de todas as idades. As academias ao ar livre em geral contam com placas instrutivas que explicam não apenas como utilizar cada um dos equipamentos, mas também, quais são os grupos musculares que são contemplados durante o exercício, isso é feito para que o usuário possa ter mais confiança durante a prática esportiva. Um dos aspectos que faz com que as pessoas gostem muito de estar em um local público com uma academia ao ar livre, é o horário sem restrições.

1.2.4. Desta forma, o objeto de contratação tem por finalidade proporcionar melhor qualidade de vida à população, especialmente no que envolve a saúde, uma vez que a prática regular de atividades físicas produz benefícios comprovados para a saúde e reduz o risco de doenças crônicas, tais como diabetes, hipertensão, obesidade e doenças cardiovasculares.

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.3.1. A presente solução consiste na aquisição de equipamentos para implantação de academias ao ar livre, visando promover saúde, bem-estar e qualidade de vida à população por meio da prática gratuita de atividades físicas.

1.3.2. Os equipamentos que serão adquiridos para cada academia foram escolhidos de forma a trabalhar diferentes grupos musculares e atender adultos de diferentes faixas etárias.

1.3.3. A aquisição visa ainda estimular o convívio social, a ocupação saudável dos espaços públicos e a promoção de políticas preventivas de saúde, reduzindo o sedentarismo e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

1.3.4. Para melhor atendimento às necessidades da comunidade, o MUNICÍPIO de Formiga promoverá a licitação sob a MODALIDADE PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, conforme artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual define: “pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037) 3329-1825
CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



1.3.5. Optou-se por tal modalidade licitatória, tendo em vista que os equipamentos esportivos a serem adquiridos podem ser classificados como bens comuns, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, qual seja: “bens e serviços comuns: são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”.

1.3.6. Será utilizada a forma eletrônica que é regra conforme § 2º do art. 17 da Lei 14.133/21. O critério de julgamento será o menor preço.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



2.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7.9. O impedimento de que trata o item 2.7.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

3.1. Em atendimento ao disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar dessa aquisição somente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenderem as exigências constantes neste Edital e no Termo de Referência, tendo em vista que não há nenhum item cujo valor seja acima de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) agente de contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.2. Classificadas as propostas, o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

4.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma não identificará o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) agente de contratação e Equipe de Apoio.

4.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa: aberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



– os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

4.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

4.14. Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

4.16. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.17. Encerrada a etapa de negociação, o (a) agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

4.17.1. A negociação também poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração., de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril De 2021

4.18. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance. O pregoeiro irá abrir o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de interposição de recurso.;

4.19. Após o encerramento do julgamento das propostas e o prazo de manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro abrirá o prazo de 2 (duas) horas para a apresentação dos documentos de habilitação conforme item **08 deste Edital**.

4.20. Os documentos de habilitação referidos no item anterior somente serão exigidos para o licitante mais bem colocado, de acordo com inciso II do art. 63 da Lei 14.133/21;

4.21. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es)do(s) item(ns).

4.22. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) agente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

4.23. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

4.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do item.

4.25. O (a) agente de contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto nas legislações vigentes.

4.26. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 4.25, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

4.27. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

b) As MPEs vencedoras do certame que possuem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

d) No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

e) Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

f) Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

g) A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

h) O disposto nas alíneas “e” e “g” somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA

5.1. O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter:

a) as especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível), em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037) 3329-1825
CEP 35570-128 EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência;

b) proposta de preços com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que atendem a todas as exigências de habilitação (art. 67, IV da Lei 14.133/2021);
- Que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos;
- Que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.7. Durante o preenchimento da proposta na plataforma, a **MARCA** do produto a ser ofertado deve ser informada sempre que possível; caso contrário, haverá **DECLASSIFICAÇÃO**.

5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de



exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

5.13. As propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.14. A empresa deverá apresentar suas propostas econômicas com todos os encargos e custos já inclusos, tais como tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, bem como todos os valores necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, em normas infralegais, convenções coletivas de trabalho, termos de ajustamento de conduta e demais despesas indispensáveis à execução do objeto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO

6.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

6.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

6.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

6.4. A análise das propostas pelo (a) Agente de contratação visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

6.5. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

6.7. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Agente de Contratação (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, observará o **item 4.19** e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.8. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037) 3329-1825
CEP 35570-128 EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da fase habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

6.11. A verificação será certificada pelo (a) agente de contratação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.12. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.14. As empresas vencedoras dos itens, se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e totais dos itens por ela vencidos, após a solicitação do (a) Agente de Contratação

6.15. Do Desempate

6.15.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento do julgamento das propostas e o prazo de manifestação de intenção de recurso das propostas, o Pregoeiro abrirá o prazo de 2 (duas) horas para a apresentação dos documentos de habilitação.

8.2. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em virtude dos bens serem classificados como comuns e usuais, podendo ainda, as quantidades serem previamente definidas, conforme Lei Federal nº 14.133.

8.3. O Julgamento das propostas obedecerá ao critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

8.4. Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037) 3329-1825
CEP 35570-128 EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



8.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

8.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

8.4.4. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

- a) O licitante, sob pena de inabilitação, deverá apresentar a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social – PODENDO SER RETIRADO PELO SITE DO GOV.BR. (link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>)
- b) O licitante, sob pena de inabilitação, deverá apresentar a Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes – PODENDO SER RETIRADO PELO SITE DO GOV.BR. (link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>)

***OS LINKS ACIMA ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇA.**

OBSERVAÇÃO: Em caso de instabilidade no sistema gov.br, impossibilitando a emissão da Certidão de Regularidade, o licitante deverá apresentar as declarações assinadas pelo responsável legal da empresa, conforme os requisitos estabelecidos no item 8.4.4 do edital.

- c) O licitante deverá assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;
- d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- e) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- f) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo



aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

g) Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

h) Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

8.5. Após o encerramento do julgamento das propostas e o prazo de manifestação de intenção de recurso das propostas, o Pregoeiro abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para o licitante mais bem colocado, apresentar os documentos de habilitação, de acordo com inciso II do art. 63 da Lei 14.133/21;

8.6. O licitante deverá enviar os documentos relativos à Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio de realização do pregão, sob pena de inabilitação.

8.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.8. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.10. Será verificado se o licitante declarou que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11. Será verificado se o licitante declarou no sistema que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Quanto aos requisitos legais, à aquisição do presente objeto, deverá obedecer no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como este Edital e o Termo de Referência.

9.2. Não serão aceitos equipamentos de mostruário, recondicionados ou seminovos, bem como produtos com as embalagens violadas.

9.3. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados com plástico bolha e/ou produto similar de gramatura adequada às características do produto para seu recebimento em perfeito estado.

9.4. A empresa deve responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora adquirido, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

9.5. Cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas recorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.

9.6. A Garantia dos itens é de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal, a contar do ato da entrega do objeto.

9.7. Atender as normas técnicas da ABNT / INMETRO a fim de comprovar padrão de qualidade dos produtos, bem como a segurança aos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825
CEP 35570-128 EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



- 9.8.** Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.
- 9.9.** As despesas de frete para entrega no local informado serão por conta da CONTRATADA.
- 9.10.** Além das obrigações constantes neste Edital.
- 9.11.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 9.12.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1.** A entrega do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento.
- 10.2.** A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga.
- 10.3.** As despesas de frete para entrega no local informado serão por conta da CONTRATADA.
- 10.4.** A instalação será por conta da contratante.
- 10.5.** O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da aquisição do objeto e valores contratados conforme exigências contidas no **art.117 da Lei 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 9.841 de 2023**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.
- 10.6.** Verificando-se irregularidades serão aplicadas as penalidades previstas no processo licitatório.
- 10.7.** O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone 37.3329-1826 / 3329-1819 e da Secretaria Municipal de Educação e Esportes é e-mail : esporte.formiga@gmail.com Telefones 3329-1814 /99830-0352, sendo o servidor responsável: Felipe Majella Ramos .

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação.
- *12.001.27.812.25.1002.4.4.90.52- Aquisição de Aparelhos para Academias ao ar livre - Emenda a LOM 28/2023
- *12.001.27.812.25.0206.4.4.90.52- Aquisição de Aparelhos para Academias ao ar livre
- 11.2.** Serão utilizados recursos estaduais (emenda na modalidade transferência especial) e municipais (Emenda a LOM 28/2023)

12. VIGÊNCIA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1.** Não será necessária a confecção de contrato, visto que o produto será entregue de forma imediata, sendo este substituído pela nota de empenho e solicitação de fornecimento. O fato é amparado pelo Art. 95, II da Lei 14.133/21 que estabelece: “O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 30 (trinta) minutos em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação; Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825
CEP 35570-128 EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

14.5. Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial da ata/contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

14.6.1. dar causa à inexecução parcial da ata/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.6.2. dar causa à inexecução total da ata/contrato;

14.6.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.6.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.6.5. não celebrar a ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.6.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 14.6.1 a 14.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

14.8.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata/contrato;

14.8.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata/contrato;

14.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata/contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

14.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#) ou pedir qualquer esclarecimento, devendo o interessado fazê-lo até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame na plataforma ou via e-mail.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas, ou pelos seguintes meios endereço eletrônico pregoeirosformiga@gmail.com. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825
CEP 35570-128 EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com



necessárias.

15.4. As respostas do agente de contratação às solicitações de esclarecimentos e impugnações serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, caso estes não afetem a formulação de propostas.

15.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.8. O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Agente, e que, por isso, sejam intempestivas.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF e Nota Fiscal/Fatura, corretamente.

16.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

16.3. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9.961 de 05 de maio de 2023.

16.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

16.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16.6. O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela Contratada ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do Contrato.

16.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.3. Atendendo às exigências contidas no art.117 da Lei 14.133, de 2021 e ao Decreto Municipal 9.841 de 2023, foi designado pela autoridade competente, agente **FELIPE**



MAJELLA RAMOS para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente, como representante da Administração, conforme **PORTARIA Nº 6.226, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**.

17.4. A gestão do contrato ou instrumento equivalente será realizada pela secretária responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cabendo a este o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento deste.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1.1. Emitir Solicitação de Fornecimento.

18.1.2. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.

18.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará o objeto e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 9.841 e leis aplicáveis**;

18.1.4. Fiscalizar as aquisições, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

18.1.5. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

18.1.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.2.1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

18.2.2. Atender as normas técnicas da ABNT / INMETRO / a fim de comprovar padrão de qualidade dos produtos, bem como a segurança aos usuários.

18.2.3. Efetuar o fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca / modelo homologados, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

18.2.4. Cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e na proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

18.2.4.1. Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos, **substituindo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual ou instrumento equivalente, **sem ônus para o Município**.

18.2.4.2. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da entrega do objeto, durante toda a sua vigência;

18.2.4.3. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

18.2.4.4. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

18.2.5. Arcar com todas as despesas de frete para entrega em Formiga- MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037) 3329-1825
CEP 35570-128 EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



18.2.6. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

18.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, conforme artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

18.2.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.

19. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

19.1. Fica assegurado ao Município de Formiga – MG o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.6. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71§3º da [Lei nº 14.133, de 2021](#))

19.7. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da anulação ou revogação da licitação conforme prevê art. 165 “d” da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

20. TIPO DO PREGÃO

20.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

21. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

21.1. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexecuibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de documentos julgados pertinentes, de forma que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

21.2. Será considerada inexecuível a proposta que não demonstre sua viabilidade, por meio de documentação, uma vez que não comprovou que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

21.3. As propostas inexecuíveis serão desclassificadas, nos termos do art.59, inc. III da Lei 14.133/21.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028

o horário de Brasília - DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇOS

Formiga, 28 de novembro de 2025.

Elaborado por: _____

LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO

Aprovado por: _____

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825
CEP 35570-128 EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academias ao ar livre no Bairro Alto dos Pinheiros conforme Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, indicação de Emenda Parlamentar nº 159.165, na modalidade Transferência Especial e para o Bairro São Sebastião conforme Emenda a LOM 28/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes .

1.2- A seguir consta tabela com todos os itens que compõem o objeto, seus descritivos, quantidades, preço médio unitário preço médio total:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	2000204717	Abdominal duplo Fabricado em tubos redondos de no mínimo 3.1/2 x3,75 mm", 2x2 mm e com espessura de 2 mm e chapas de no mínimo 4,75 mm de aço-carbono de alta resistência, as peças são soldadas por processo MIG. Chumbadores com flange de no mínimo 230x3/16 com parafusos de fixação. Fechamento com tampões de plástico ou metal, acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 2.604,85	R\$ 5.209,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2021-2028

02	2000204718	Elíptico duplo Permitindo a prática por 2 (dois)usuários simultâneos, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" x 1,2 mm. Com espessura mínima de 2mm, com cantos arredondados, eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática resiste às ações climáticas ,batentes de borracha, tampas em metal externas, processo de soldagem tipos mig, acabamento emborrachado. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Dimensões aproximadas: altura: 1510 mm , profundidade: 1230 mm. largura: 1200 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	04	R\$ 1.586,67	R\$ 6.346,68
03	2000204719	Espalдар com jogo de barras de 03 alturas Fabricado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00mm; 1 1/2 " x 1,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm. Barra de 1 1/4 " x 3/16",tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2 ", com acabamentos esféricos acompanhando a dimensão externa do tubo, pintura a pó eletrostática, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.563,67	R\$ 3.127,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028

04	2000202577	Esqui duplo conjugado , permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1 ½" x 1,50mm; metalon de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; soldagem por sistema MIG. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 2.471,73	R\$ 4.943,46
05	2000202578	Multiexercitador conjugado , fabricado com tubos de aço carbono, com 6 funções distintas: 1 - Flexor de pernas: tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2 - Extensor de pernas: tubos de aço carbono de no mínimo ¾" x 1,50 mm; 3 - Supino reto sentado: tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 4 - Supino inclinado sentado: tubos de aço carbono de no mínimo 1 ½" x 3 mm; 5 - Rotação vertical individual: tubos de aço carbono de no mínimo 1" x 1,50 mm; 6 - Puxada alta: tubos de aço carbono de no mínimo 1 ½" x 1,50 mm; Pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; soldagem por sistema MIG. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 4.495,33	R\$ 8.990,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028

06	2000204720	Peitoral duplo Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; 2" x 5,5 mm; 1.½" x 2 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo 114 mm com no mínimo 7 mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2 mm; ⅜", 3/16"; ¼". Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ⅜" com parafusos de fixação zincados de no mínimo ⅝" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo ⅝". Utiliza-se rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de 3.½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.641,54	R\$ 3.283,08
07	2000202579	Placa orientativa frente e verso Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; acabamento com pintura a pó eletrostática, soldagem por sistema MIG, deverá possuir orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto. A placa deverá ser adesivada frente e verso, contendo informações orientativas e informativas sobre os exercícios e musculaturas envolvidas para utilização de todos os aparelhos adquiridos; a placa não poderá conter quinas e sim moldura tubular; tampão de acabamento plástico; parafuso zincado; Dimensões: Pé: 1,80 de altura (mínimo) Placa: 2m largura x 1m altura (mínimo) Peso: 35 kg (mínimo). O modelo para confecção será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.206,93	R\$ 2.413,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028

08	2000202580	Pressão Pernas duplo conjugado , permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente; fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 3 ½" x 4 mm; 2" x 4 mm; 4" x 3 mm, pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; soldagem por sistema MIG; bancos arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinças. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4 com parafusos de fixação); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.346,67	R\$ 2.693,34
09	2000202582	Rotação Diagonal duplo conjugado , permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3 ½" x 2 mm; ¾" x 1,50 mm; rolamentos duplos; bola de resina; soldagem por sistema MIG. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/14 e com parafusos de fixação); parafusos Allen de aço; fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Material e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.095,48	R\$ 2.190,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028

10	2000202583	Simulador de caminhada duplo conjugado, permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2"x 2 mm; 1 ½" x 1,50 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batente de borracha; soldagem por sistema MIG. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Material e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	04	R\$ 1.869,07	R\$ 7.476,28
11	2000202584	Simulador de cavalgada duplo conjugado. Permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1 ½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1 ½" x 1,50 mm; ferro chato de no de no mínimo 2 ½" x ¼"; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; soldagem por sistema MIG. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Material e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	04	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2021-2024

12	2000204721	Simulador de remo , permitindo a pratica de apenas 01 (um) usuário por vez, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 x 2 mm; 1 ½” x 1,50 mm; 1” x 1,50 mm; metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; soldagem por sistema MIG; bancos arredondados sem quina, oferecendo segurança aos usuários, carga máxima de 10 kg (total). O equipamento deverá possuir orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	04	R\$ 1.123,33	R\$ 4.493,32
13	2000204722	Surf duplo , permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente fabricados em tubos redondos de aço carbono de no mínimo 31/2 x 2,00 mm, 1 1/2x1,50mm, chapas de aço carbono de no mínimo 3,75mm. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.023,33	R\$ 2.046,66
VALOR TOTAL						R\$ 59.815,34

1.3 Os itens que compõem o objeto podem ser classificados como bens comuns, tendo em vista que os equipamentos esportivos a serem adquiridos podem ser classificados como bens comuns, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, qual seja: “bens e serviços comuns: são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”.

2. FUNDAMENTO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No município de Formiga, são muitas as pessoas que praticam atividades físicas como caminhadas, corridas e alongamentos em vias públicas, pois não são todos que conseguem frequentar academias particulares.

A prática de atividades físicas traz comprovadamente benefícios à saúde física e mental do ser humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825
CEP 35570-128 EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



Além da disponibilidade da aparelhagem, que ajuda a trabalhar a força muscular e a ativar as articulações, são também espaços amplamente democráticos, voltados para pessoas de todas as idades. As academias ao ar livre em geral contam com placas instrutivas que explicam não apenas como utilizar cada um dos equipamentos, mas também, quais são os grupos musculares que são contemplados durante o exercício, isso é feito para que o usuário possa ter mais confiança durante a prática esportiva. Um dos aspectos que faz com que as pessoas gostem muito de estar em um local público com uma academia ao ar livre, é o horário sem restrições.

Desta forma, o objeto de contratação tem por finalidade proporcionar melhor qualidade de vida à população, especialmente no que envolve a saúde, uma vez que a prática regular de atividades físicas produz benefícios comprovados para a saúde e reduz o risco de doenças crônicas, tais como diabetes, hipertensão, obesidade e doenças cardiovasculares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na aquisição de equipamentos para implantação de academias ao ar livre, visando promover saúde, bem-estar e qualidade de vida à população por meio da prática gratuita de atividades físicas.

Os equipamentos que serão adquiridos para cada academia foram escolhidos de forma a trabalhar diferentes grupos musculares e atender adultos de diferentes faixas etárias.

A aquisição visa ainda estimular o convívio social, a ocupação saudável dos espaços públicos e a promoção de políticas preventivas de saúde, reduzindo o sedentarismo e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Para melhor atendimento às necessidades da comunidade, o MUNICÍPIO de Formiga promoverá a licitação sob a MODALIDADE PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, conforme artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual define: “pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

Optou-se por tal modalidade licitatória, tendo em vista que os equipamentos esportivos a serem adquiridos podem ser classificados como bens comuns, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, qual seja: “bens e serviços comuns: são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”.

Será utilizada a forma eletrônica que é regra conforme § 2º do art. 17 da Lei 14.133/21. O critério de julgamento será o menor preço.

4. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Em atendimento ao disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar dessa aquisição somente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenderem as exigências constantes neste Termo e no Edital, tendo em vista que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037) 3329-1825
CEP 35570-128 EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



não há nenhum item cujo valor seja acima de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

5.DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

Com o objetivo de realizar a promoção do desenvolvimento econômico e social local, em conformidade com o disposto nos art. 47 e art. 48, inciso II e § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014), este Termo de Referência estabelece que, sempre que possível, será dada preferência a microempresas e empresas de pequeno porte, MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no município, especialmente se o objeto da licitação envolver produtos ou serviços de natureza local desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e legais exigidos no presente processo licitatório.

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021).

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. “

Será promovida preferência na contratação de fornecedores locais, considerando-se o incentivo ao desenvolvimento dos micros, pequenos e médios agentes econômicos. Trata-se de uma intervenção do Município no domínio econômico que tem como objetivo estimular e aumentar a produção, defender os interesses do povo possibilitando a justiça e solidariedade social.

Esta preferência referente às microempresas, empresas de pequeno porte, MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no Município de Formiga/MG, visa fomentar o desenvolvimento econômico local, garantindo maior participação das empresas locais e promovendo a geração de emprego e renda no município.

A preferência será exercida por meio de critérios técnicos ou redução de preço, priorizando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no Município de Formiga/MG, considerando ofertas apresentadas que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido, nos termos do artigo 13, inciso I, do Decreto Municipal de Formiga/MG nº 10.805/25 e nos moldes dos artigos 47 e 48, §3º da Lei Complementar 123/2006.

Tal medida visa estimular a economia local, fortalecer o empreendedorismo e reduzir custos logísticos e operacionais, sem prejuízo à competitividade, à isonomia entre os participantes e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037) 3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2023-2028

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Quanto aos requisitos legais, à aquisição do presente objeto, deverá obedecer ao que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Termo de Referência.
- Não serão aceitos equipamentos de mostruário, recondicionados ou seminovos, bem como produtos com as embalagens violadas.
- Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados com plástico bolha e/ou produto similar de gramatura adequada às características do produto para seu recebimento em perfeito estado.
- A empresa deve responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora adquirido, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
- Cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas recorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.
- A Garantia dos itens é de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal, a contar do ato da entrega do objeto.
- Atender as normas técnicas da ABNT / INMETRO a fim de comprovar padrão de qualidade dos produtos, bem como a segurança aos usuários.
- Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.
- As despesas de frete para entrega no local informado serão por conta da CONTRATADA.
- Além das obrigações constantes neste Termo de Referência e no futuro edital.
- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga.

As despesas de frete para entrega no local informado serão por conta da CONTRATADA.

A instalação será por conta da contratante.

O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da aquisição do objeto e valores contratados conforme exigências contidas no **art.117 da Lei 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 9.841 de 2023**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

Verificando-se irregularidades serão aplicadas as penalidades previstas no processo licitatório.

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone 37.3329-1826 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037) 3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



3329-1819 e da Secretaria Municipal de Educação e Esportes é e-mail : esporte.formiga@gmail.com Telefones 3329-1814 /99830-0352, sendo o servidor responsável: Felipe Majella Ramos .

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- Atendendo às exigências contidas no art.117 da Lei 14.133, de 2021 e ao Decreto Municipal 9.841 de 2023, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente, como representante da Administração, conforme portaria a ser citada no respectivo edital.
- A gestão do contrato ou instrumento equivalente será realizada pela secretária responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cabendo a este o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento deste.

9. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não será necessária a confecção de contrato, visto que o produto será entregue de forma imediata, sendo este substituído pela nota de empenho e solicitação de fornecimento. O fato é amparado pelo Art. 95, II da Lei 14.133/21 que estabelece: “O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor”.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF e Nota Fiscal/Fatura, corretamente.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9.961 de 05 de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825
CEP 35570-128 EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com



A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela Contratada ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do Contrato.

Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Emitir Solicitação de Fornecimento.
2. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará o objeto e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 9.841 e leis aplicáveis**;
4. Fiscalizar as aquisições, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
5. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.
2. Atender as normas técnicas da ABNT / INMETRO / a fim de comprovar padrão de qualidade dos produtos, bem como a segurança aos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825
CEP 35570-128 EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



3. Efetuar o fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca / modelo homologados, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

4. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

. Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos, **substituindo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual ou instrumento equivalente, **sem ônus para o Município**.

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da entrega do objeto, durante toda a sua vigência;

-Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

-Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5. Arcar com todas as despesas de frete para entrega em Formiga- MG.

6. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

-Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, conforme artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

-Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

- O Julgamento das propostas obedecerá ao critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 59.815,34** (cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo no tópico 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825
CEP 35570-128 EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



15.VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

A fim de se obter os valores de referência da contratação, conforme art. 23 da Lei 14.133/21 foram considerados, preços constantes, em banco de dados públicos, conforme primazia a legislação, e de forma excepcional. Dessarte aponta-se que os valores obtidos são compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme art. 23 da lei 14.133/21.

16.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação.

*12.001.27.812.25.1002.4.4.90.52- Aquisição de Aparelhos para Academias ao ar livre - Emenda a LOM 28/2023

*12.001.27.812.25.0206.4.4.90.52- Aquisição de Aparelhos para Academias ao ar livre

Serão utilizados recursos estaduais (emenda na modalidade transferência especial) e municipais (Emenda a LOM 28/2023)

17. PENALIDADES

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa;

17.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2 As peculiaridades do caso concreto

17.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825
CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com



17.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

17.5 Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial da ata/contrato ou instrumento equivalente, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.6 Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

17.6.1 Dar causa à inexecução parcial da ata/contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.6.2 Dar causa à inexecução total da ata/contrato ou instrumento equivalente;

17.6.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.6.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.6.5 Não celebrar a ata/contratou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.6.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.7 Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 16.6.1 a 16.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

17.8.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata/contrato ou instrumento equivalente;

17.8.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata/contrato ou instrumento equivalente;

17.8.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.8.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.8.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata/contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10 A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com



18. CONDIÇÕES GERAIS

- Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.
- O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a **Lei nº 14.133/21**, suas respectivas alterações, bem como o **Decreto Municipal nº 9.841/23** e as demais normas e condições estabelecidas neste termo de referência e no Edital.
- O edital poderá ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com.

Formiga, 06 de novembro de 2025.

Elaborado por: _____

Maira Cristina De Paulo Lopes

Aprovado por: _____

Maria Lucia de Oliveira Andrade

Secretária Municipal de Educação e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028

ANEXO II
ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	2000204717	Abdominal duplo Fabricado em tubos redondos de no mínimo 3.1/2 x3,75 mm", 2x2 mm e com espessura de 2 mm e chapas de no mínimo 4,75 mm de aço-carbono de alta resistência, as peças são soldadas por processo MIG. Chumbadores com flange de no mínimo 230x3/16 com parafusos de fixação. Fechamento com tampões de plástico ou metal, acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 2.604,85	R\$ 5.209,70
02	2000204718	Elíptico duplo Permitindo a prática por 2 (dois)usuários simultâneos, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" x 1,2 mm. Com espessura mínima de 2mm, com cantos arredondados, eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática resiste às ações climáticas ,batentes de borracha, tampas em metal externas, processo de soldagem tipos mig, acabamento emborrachado. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Dimensões aproximadas: altura: 1510 mm , profundidade: 1230 mm. largura: 1200 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	04	R\$ 1.586,67	R\$ 6.346,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028

03	2000204719	Espaldar com jogo de barras de 03 alturas Fabricado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00mm; 1 1/2 " x 1,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm. Barra de 1 1/4 " x 3/16", tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2 ", com acabamentos esféricos acompanhando a dimensão externa do tubo, pintura a pó eletrostática, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.563,67	R\$ 3.127,34
04	2000202577	Esqui duplo conjugado, permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1 1/2" x 1,50mm; metalon de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; soldagem por sistema MIG. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 2.471,73	R\$ 4.943,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037) 3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028

05	2000202578	Multiexercitador conjugado, fabricado com tubos de aço carbono, com 6 funções distintas: 1 - Flexor de pernas: tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2 - Extensor de pernas: tubos de aço carbono de no mínimo ¾" x 1,50 mm; 3 - Supino reto sentado: tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 4 - Supino inclinado sentado: tubos de aço carbono de no mínimo 1 ½" x 3 mm; 5 - Rotação vertical individual: tubos de aço carbono de no mínimo 1" x 1,50 mm; 6 - Puxada alta: tubos de aço carbono de no mínimo 1 ½" x 1,50 mm; Pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; soldagem por sistema MIG. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 4.495,33	R\$ 8.990,66
06	2000204720	Peitoral duplo Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; 2" x 5,5 mm; 1.½" x 2 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo 114 mm com no mínimo 7 mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2 mm; ¼", 3/16"; ¼". Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ¾" com parafusos de fixação zincados de no mínimo ¾" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo ¾". Utiliza-se rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de 3.½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.641,54	R\$ 3.283,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com**PREFEITURA DE**
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028

07	2000202579	Placa orientativa frente e verso Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; acabamento com pintura a pó eletrostática, soldagem por sistema MIG, deverá possuir orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto. A placa deverá ser adesivada frente e verso, contendo informações orientativas e informativas sobre os exercícios e musculaturas envolvidas para utilização de todos os aparelhos adquiridos; a placa não poderá conter quinas e sim moldura tubular; tampão de acabamento plástico; parafuso zincado; Dimensões: Pé: 1,80 de altura (mínimo) Placa: 2m largura x 1m altura (mínimo) Peso: 35 kg (mínimo). O modelo para confecção será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.206,93	R\$ 2.413,86
08	2000202580	Pressão Pernas duplo conjugado , permitindo a pratica de 02 (dois) usuários simultaneamente; fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 3 ½" x 4 mm; 2" x 4 mm; 4" x 3 mm, pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; soldagem por sistema MIG; bancos arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4 com parafusos de fixação); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.346,67	R\$ 2.693,34
09	2000202582	Rotação Diagonal duplo conjugado , permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3 ½" x 2 mm; ¾" x 1,50 mm; rolamentos duplos; bola de resina; soldagem por sistema MIG. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/14 e com parafusos de fixação); parafusos Allen de aço; fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Material e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.095,48	R\$ 2.190,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037) 3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2021-2024

10	2000202583	Simulador de caminhada duplo conjugado , permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1 ½" x 1,50 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batente de borracha; soldagem por sistema MIG. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Material e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	04	R\$ 1.869,07	R\$ 7.476,28
11	2000202584	Simulador de cavalgada duplo conjugado. Permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1 ½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1 ½" x 1,50 mm; ferro chato de no de no mínimo 2 ½" x ¼"; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; soldagem por sistema MIG. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Material e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	04	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
12	2000204721	Simulador de remo , permitindo a pratica de apenas 01 (um) usuário por vez, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 x 2 mm; 1 ½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; soldagem por sistema MIG; bancos arredondados sem quina, oferecendo segurança aos usuários, carga máxima de 10 kg (total). O equipamento deverá possuir orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	04	R\$ 1.123,33	R\$ 4.493,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028

13	2000204722	Surf duplo , permitindo a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente fabricados em tubos redondos de aço carbono de no mínimo 31/2 x 2,00 mm, 1 1/2x1,50mm, chapas de aço carbono de no mínimo 3,75mm. O equipamento deverá possuir orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); fechamento com tampões de plástico ou metal arredondado; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser. Materiais e pintura resistentes às ações climáticas. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN.	02	R\$ 1.023,33	R\$ 2.046,66
VALOR TOTAL						R\$ 59.815,34